



Prefeitura do Município de Garça  
Estado de São Paulo

67

Of. n.º .....

LEI

Nº 1 578/76

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$. 10.000,00 (DÉZ MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento da taxa de remuneração de serviços técnicos e administração, na base de 6% sobre o montante das prestações do F.G.T.S.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

|                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Função .....              | 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO          |
| Programa .....            | 58 - URBANISMO                      |
| Sub-Programa .....        | 5751 - VIAS PÚBLICAS                |
| Projetos-Atividades ....  | 09 - PAVIMENTAÇÃO                   |
| Órgão .....               | 5 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO         |
| Unidade Orçamentária ...  | 2 - DEP. PATRIMÔNIO E SERV. URBANOS |
| Sub-Unid. Orçamentária .. | RUAS E AVENIDAS                     |
| Categoria Econômica ....  | 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS            |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de março de 1976

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra.-

  
SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente